



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
EDITAL/UFU/PROEXC/ N° 100/2017**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

## 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto **Conhecimento intervenção profissional do futebol amador de Uberlândia: Experiência extensionista na Liga Uberlandense de Futebol**, com foco no Futsal, junto à **Liga Uberlandense de Futebol Amador – LUF** e o **Núcleo de Estudos em Metodologia e Planejamento do Ensino da Cultura Corporal** da Faculdade de Educação Física – **NEPECC/FAEFI**, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO II).

## 2. DAS VAGAS

Faculdade de Educação Física	N° de vagas	Local das atividades
<b>Alunos devidamente matriculados do terceiro ao sexto períodos</b> , que tenham concluído integralmente os dois primeiros períodos do curso.	<b>02 (duas)</b>	FAEFI, Liga Uberlandense de Futebol – LUF e estádios de futebol do campeonato amador de Uberlândia.

## 3. DOS REQUISITOS

### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Educação Física da UFU;
- 3.1.2. Contar com disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Dispor de compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho ANEXO I.
- 3.1.7. Demonstrar, nas etapas de prova escrita e entrevista previstas no edital, conhecimentos relativos às modalidades de Futsal e Futebol.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

### 4.1. Local e data:

- **Data: 06/10/2017 a 12/10/2017.**
- **Horário: 13h30m às 16h30m.**
- Encaminhamento da documentação para inscrição pelos e-mails: [ana.kastro@ufu.br](mailto:ana.kastro@ufu.br) com copia para [gabmpalafox@ufu.br](mailto:gabmpalafox@ufu.br)



#### 4.2 Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

#### 4.3. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

- 4.4. **ATENÇÃO:** No campo **Assunto** do e-mail a ser enviado com os documentos da inscrição escrever: “**INSCRIÇÃO [nome completo do discente] Edital 100 (futebol).**”

### 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de **08 (oito) meses**.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

### 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.



## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.

Data: 13/10/2017 a 15/10/2017.

**Publicação dos resultados da Primeira Fase – Data: 16/10/2017.**

### 7.2. Segunda Fase:

#### a) Prova escrita sobre futebol de campo (Classificatória: Pontuação 1 a 100).

**Data, hora e local:** 19/10/2017, das 16h às 18h Local: Faculdade de Educação Física, sala 1N359 – Bloco de Sala de aulas. Candidatos (as) deverão estar presentes as 13h30m no local da prova.

#### b) Entrevista individual previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase (Classificatória - Pontuação 1 a 100).

**Data, hora e local:** 20/10/2017 a 23/10/2017, das 13h às 17h. Faculdade de Educação Física, sala 1N359 – Bloco de Sala de aulas. Candidatos (as) deverão estar presentes com pelo menos 15 minutos de antecedência ao horário agendado.

### 7.3 Data de publicação dos resultados da 2ª. fase: 23/10/2017 a 24/10/2017 no portal: [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O discente terá **um dia útil** para contestar por escrito o Resultados, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV, pelo e-mail: [ana.kastro@ufu.br](mailto:ana.kastro@ufu.br) com cópia para [gabmpalafox@ufu.br](mailto:gabmpalafox@ufu.br)

9.1.1 Data de ingresso de Recursos da **primeira** fase: 17/10/2017.

9.1.2 Data de ingresso de Recursos da **segunda** fase: 26/10/2017.

9.2 Resultado e publicação dos Recursos: 27/10/2017 no portal: [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).



**9.3. Resultado Final:** O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **31/10/2017** no portal: [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>26/09/2017 a 10/10/2017</b>
<b>Inscrições por e-mail</b>	<b>06/10/2017 a 13/10/2017</b>
<b>Publicação dos resultados da 1ª. fase</b>	<b>16/10/2017</b>
<b>Recebimento de Recursos 1ª. Fase por e-mail</b>	<b>17/10/2017</b>
<b>Publicação Resultado do(s) Recurso(s) 1ª. fase</b>	<b>18/10/2017</b>
<b>Prova escrita</b>	<b>19/10/2017</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>20/10/2017 a 23/10/2017</b>
<b>Publicação de Resultados da 2ª. fase</b>	<b>25/10/2017</b>
<b>Recebimento dos Recursos por e-mail</b>	<b>26/10/2017</b>
<b>Publicação Resultado do(s) Recurso(s) 2ª.fase</b>	<b>27/10/2017</b>
<b>Publicação dos Resultados Finais</b>	<b>31/10/2017</b>

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 20 de Setembro de 2017.

Hélder Eterno da Silveira  
Pró-reitor de Extensão e Cultura